

PUBLICADO (A) NO JORNAL
F. MUNICIPAL
N.º 141.03/01/1975

DECRETO N.º 1.795/74

de 04 de dezembro de 1974

Acresce no artigo 1º do Decreto nº1.508/72 fatores fixos incidentes no parcelamento de débitos fiscais.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam acrescidos à tabela de amortização que trata o artigo 1º do Decreto Municipal nº1.508 de 29 de agosto de 1972, publicado no Boletim do Município nº97 de 6 de setembro de 1972, fatores fixos para cálculo do acréscimo percentual incidente no parcelamento em (11) onze a 60 (sessenta) parcelas:

Nº DE PARCELAS	FATOR FIXO
11	0,10511
12	0,09749
13	0,09403
14	0,08853
15	0,08377
16	0,07961
17	0,07595
18	0,07271
19	0,06981
20	0,06722
21	0,06487
22	0,06275
23	0,06081
24	0,05905
25	0,05756
26	0,05620
27	0,05494
28	0,05379
29	0,05268
30	0,05167
31	0,05073
32	0,04985
33	0,04903
34	0,04825
35	0,04753
36	0,04685
37	0,04682
38	0,04630
39	0,04580
40	0,04533

./.

DECRETO Nº1.795/74

2

41	0,04488
42	0,04445
43	0,04405
44	0,04367
45	0,04331
46	0,04296
47	0,04263
48	0,04232
49	0,04202
50	0,04174
51	0,04147
52	0,04121
53	0,04096
54	0,04073
55	0,04051
56	0,04029
57	0,04009
58	0,03989
59	0,03970
60	0,03953

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

~~Rosário~~
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no gabinete do Prefeito aos quatro dias mes de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete

DA/BNC/ml